



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



PORTARIA Nº 009/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 197, de 31 de julho de 2008, art. 8º:

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá funcionar na sede destinada a abrigar o Conselho Tutelar, devendo ser assegurada pelo Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, a disponibilização de servidores, equipamentos e recursos necessários ao seu pleno funcionamento. (ITAPICURU, 2008).

CONSIDERANDO os compromissos firmados por este Poder Executivo perante o Ministério Público do Estado da Bahia e o CMDCA no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta-TAC, assinado em 8 de novembro de 2013, no qual este município se comprometeu a oferecer estrutura técnica, institucional e humana ao CMDCA como uma das formas de reordenamento da Política de Atendimento da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO a solicitação de um servidor exclusivo para o CMDCA, exarado no Ofício CMDCA s/nº em 22 de abril de 2019 do referido órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à disposição **EXCLUSIVA** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, o **Sr. MEDISSON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de atendente comercial, matrícula nº 6713, para oferecer pleno suporte administrativo às atividades do CMDCA, nos termos da legislação vigente e conforme solicitação do órgão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 23 de abril de 2019.


Magno Ferreira de Souza
Prefeito